



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

Lei nº 382/2009

De: 06 de Fevereiro 2009

SANCIONADA
EM: 06/02/09
PREFEITO MUNICIPAL

"Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.268.041,60 (Um milhão e duzentos e sessenta e oito mil e quarenta e um reais e sessenta centavos) de acordo com o art. 41, item II, art 42 e art. 43 § 3º, inciso da lei nº 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal".

LOURIVAL MARTINS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2009 **aprovado pela Lei nº 370/2008**, como segue:

Órgão – **Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade 3 – Departamento de Água e Esgoto

Proj./Ativid. – 1.097 – Construção da Rede de Água e Esgoto

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.268.041,60

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação das parcelas do convênio SIAFI numero 619455 sob numero original EP 0220/07, até o valor estipulado na presente Lei.

§ - O Crédito suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação das parcelas do recurso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LOURIVAL MARTINS DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 06/02/09
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso